



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 100001.01.01.01.046.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social -
SSPDS**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 100001.01.01.01.046.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SSPDS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 19/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se na data de 16/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº72/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **SSPDS** foi instituída por meio da Lei Estadual n.º 12.691/97, com estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.993/03.

9. A **SSPDS** tem por competência:

- zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Institutos de Polícia Científica e da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, que passam a denominarem-se Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social;
- assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública e defesa social;
- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do seu Regulamento.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **SSPDS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
12-SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA	9.801,40	9.437,98	96,29
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	83.099,79	63.200,22	76,05
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	22.554,42	22.187,10	98,37
Total:	115.455,61	94.825,30	82,13

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	73.118,22	66.329,45	90,72
4-INVESTIMENTOS	33.435,21	19.828,64	59,30
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.902,18	8.667,20	97,36
Total:	115.455,61	94.825,30	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	90.748,58	88.017,26	96,99
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	8.000,00	4.753,48	59,42
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.707,03	2.054,56	12,30
Total:	115.455,61	94.825,30	82,13

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da SSPDS no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- Quanto ao Dirigente Máximo, não houve responsável pela efetiva gestão no período de 01/01/2013 a 31/01/2013.
- Quanto aos Ordenadores de Despesa, não houve responsável pela efetiva gestão no período de 18/09/2013 a 16/10/2013.
- Quanto ao Encarregado do Almoxarifado, senhor Antonio Wagner Pinheiro Avelino, não consta telefone.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

"As lacunas relatadas foram devidamente supridas, conforme se pode constatar na composição da PCA da SSPDS, exercício 2013, no sistema e-contas".

Análise da CGE

Quanto ao Dirigente Máximo, foi indicado o responsável pela efetiva gestão no período apontado, restando descaracterizada a desconformidade inicialmente apontada.

Quanto ao Encarregado do Almoxarifado, foi informado o telefone do senhor Antonio Wagner Pinheiro Avelino, restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.

Quanto aos Ordenadores de Despesa, a portaria que designa a senhora Maria Lúcia Rabêlo Andrade como Ordenadora de Despesa é datada de 26 de setembro de 2013 e, dessa forma, a auditoria entende como inadequado o período de efetiva gestão apresentado (17/09/2013 a 31/12/2013). O período adequado seria 26/09/2013 a 31/12/2013, restando descoberta a efetiva gestão do período de 18/09/2013 a 25/09/2013.

Recomendação nº 100001.01.01.01.046.0514.001 – Corrigir o período de efetiva gestão da Ordenadora de Despesa Maria Lúcia Rabêlo Andrade e indicar responsável pela efetiva gestão no período de 18/09/2013 a 25/09/2013.

Recomendação nº 100001.01.01.01.046.0514.002 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- Não foi inserida a assinatura digital nos Demonstrativos da Execução Orçamentária.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

“Foi feita a devida inserção da assinatura digital”.

Análise da CGE

A SSPDS providenciou a assinatura digital nos Demonstrativos da Execução Orçamentária, restando descaracterizada a desconformidade inicialmente apontada.

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Não foi inserida a assinatura digital nos Balanços e Demonstrações Contábeis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

“Foi feita a devida inserção da assinatura digital”.

Análise da CGE

A SSPDS providenciou a assinatura digital nos Balanços e Demonstrações Contábeis, restando descaracterizada a desconformidade inicialmente apontada.

d. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- Não foi inserida a assinatura digital na declaração dos extratos das contas correntes apresentados.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

“Foi feita a devida inserção da assinatura digital”.

Análise da CGE

A SSPDS providenciou a assinatura digital na declaração dos extratos das contas correntes, restando descaracterizada a desconformidade inicialmente apontada.

e. TCE - Tomada de Contas Especial:

- Embora a SSPDS tenha informado que inexistia processo de TCE que tenha sido iniciada em 2013 e retornado à SSPDS com valor até o limite de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), foi verificado por esta auditoria que consta nos registro desta CAINT a devolução, para o órgão de origem durante o exercício de 2013, dos seguintes processos:

PROCESSO VIPROC	OBJETO	VALOR DO DANO	RELATÓRIO
5443288/2013 e 12793449-9	CV 006/2009; Prefeitura Municipal de General Sampaio	19.606,08	27/2013
128189363, 12793461-8, 12818686-0	CV 007/2009; Prefeitura Municipal de Pentecoste	9.907,17	28/2013
130562831, 127934669 e 130962858	CV 092 2009; PM Senador Sá	15.144,13	31/2013

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

“Não obstante ter sido verificada por essa auditoria a devolução, em 2013, dos seguintes processos: 5443288/2013 e 127934499 (CV 006/2009; Prefeitura Municipal de General Sampaio), 128189363, 127934618 e 128186660 (CV 007/2009; Prefeitura Municipal de Pentecoste), 130562831, 127934669 e **130562858** (CV 092/2009; Prefeitura Municipal de Senador Sá), todos eles com valor limite abaixo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), há de ressaltarmos que, conforme se faz prova nos anexos, os supra mencionados processos já foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Outrossim, para fins registro e ciência dessa CGE, informamos ainda que a numeração precisa do processo mencionado por essa auditoria como sendo 130962858 (CV 092/2009; Prefeitura de Senador Sá), deve ser lido corretamente na forma descrita no parágrafo anterior, ou seja, **130562858**, onde em vez de 1309... leia-se 1305..., o que pode ser constatado no ofício Nº 471/2013 (em anexo), que remeteu ao TCE todos os processos concernentes ao CV 092/2009 celebrado com a Prefeitura Municipal de Senador Sá”.

Análise da CGE

A SSPDS comprovou que os processos de TCE apontados pela auditoria foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, não havendo, portanto, qualquer desconformidade quanto a esses processos.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **SSPDS**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1
Relatório Final revisado por:

Cristina Maciel Aranha

Orientadora de Célula
Matrícula – 169739.1-2

Aprovado em 18/06/2014 por:

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5